

PROJETO DE LEI 1315/2014 DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

“ALTERA O PADRÃO DE VENCIMENTO, NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - É alterado o Padrão de Vencimento Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, previsto na Lei Municipal nº. 1.275/2013, o qual passará a constar com o Padrão de Vencimento 05 com seu respectivo Vencimento, conforme estabelecido no quadro a seguir:

Denominação do Cargo Efetivo	Carga Horária	Número de Vagas	Padrão de Vencimento
Agente Comunitário de Saúde	40h/semanal	04	05

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI
AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.**

**VALCIR VICENSI
VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**